



**TERMO DE NÃO  
CONFORMIDADES  
SAAE – FLÓRIDA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**SAAE – FLÓRIDA**

**SAAE – PR**

**DEZEMBRO/2022**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Robison Pedroso da Silva

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

**GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Marcelo Felix Frade

**Engenheiro Químico**

Tanael Osório Michelin

**Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do  
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:  
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

[www.consorcicispar.com.br](http://www.consorcicispar.com.br)

---

## SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES DO GERAIS.....	5
1.1.	DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	5
1.2.	EQUIPE DE AUDITORIA .....	5
2.	INTRODUÇÃO .....	6
3.	LEGISLAÇÃO .....	6
4.	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	8
5.	LABORATÓRIO .....	12
6.	CASA DE QUÍMICOS .....	13
7.	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA .....	13
8.	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	15
8.1.	MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS .....	15
8.1.1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO.....	15
8.1.1.1.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01.....	15
8.1.1.2.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02.....	17
8.1.1.3.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03.....	19
8.1.1.4.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04.....	21
8.1.2.	MANANCIAL SUPERFICIAL .....	23
9.	ADUTORAS .....	23
9.1.	ADUTORAS DE ÁGUA DOS POÇOS.....	23
10.	RESERVATÓRIOS.....	23
10.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO.....	23
10.2.	RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO.....	24
10.3.	RESERVATÓRIO ELEVADO – UNIDADE DE TRATAMENTO .....	25
11.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO .....	26

---

12.	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO .....	26
12.1.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE .....	26
13.	CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	29
14.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	30

---

## 1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

### 1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

<b>Razão Social</b>	MUNICÍPIO DE FLORIDA		
<b>Nome Fantasia</b>	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>CNPJ</b>	75.772.400/0001-14		
<b>Administração P</b>	Administração pública em geral		
<b>Endereço</b>	Rua São Pedro	<b>Número</b>	37
<b>Complemento</b>	-	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CEP</b>	86.780-000	<b>Cidade / UF</b>	Florida – PR
<b>Contato</b>	Antonio Emerson Sette	<b>Cargo</b>	Representante
<b>Telefone</b>	(44) 3257-1212	<b>E-mail</b>	agua@florida.pr.gov.br

### 1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

<b>Razão Social</b>	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
<b>Nome Fantasia</b>	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
<b>CNPJ</b>	10.753.379/0001-64	<b>Inscrição Estadual</b>	90476988-60
<b>Endereço</b>	Avenida Brasil	<b>Número</b>	4312
<b>Complemento</b>	3º Andar – Sala 308	<b>Bairro</b>	Centro
<b>CEP</b>	87.013-000	<b>Cidade / UF</b>	Maringá / PR
<b>Responsável Técnico</b>	Marcelo Felix Frade	<b>CPF</b>	884.940.809-97
<b>Responsável Técnico</b>	Tanael Osório Michelin	<b>CPF</b>	075.409.749-82
<b>Telefone</b>	(44) 4141-2898	<b>E-mail</b>	contato@ingaecologica.com.br

## 2. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Flórida no dia 24 de outubro de 2022.

## 3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

#### 4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAAE de Flórida, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAP no. 39 e 40 de 2022:

1.1 DOCUMENTAÇÃO				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado	Em até 240 dias
1.1.5	Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado Protocolo – Anexo 01	Em até 180 dias
1.1.6	Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não apresentado	Em até 180 dias
1.1.7	Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
1.1.8	Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentados	Em até 240 dias
1.1.11	Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não apresentado	Imediato
1.1.12	Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
1.2.1 ATENDIMENTO				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
1.2.1.6	Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
1.2.1.7	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	-	Imediato
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
<b>2</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
2.1	Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 180 dias
<b>2.2</b>	<b>EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
2.2.4	Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado certificado de treinamento NR 06, 15, 35 e 10.	Em até 180 dias
<b>2.3</b>	<b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
2.3.2	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
<b>2.4</b>	<b>FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS</b>			

ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.4.3	Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
2.4.4	Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não aplicado	Imediato
2.4.5	Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
<b>2.6</b>	<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	-	Em até 180 dias
2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
2.6.4	Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
2.6.5	Os regulamentos para a revisão de cobranças não são cumpridos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
2.6.9	Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
2.6.10	Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias

2.6.11	Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado	Em até 90 dias
2.6.16	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
2.6.17	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.18	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	-	Em até 90 dias
2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 02	Em até 90 dias
2.6.23	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.27	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
2.6.30	Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
2.6.37	Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Imediato
2.6.38	Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
2.6.40	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Imediato

2.6.41	Não obedecer aos prazos para religação em caso de corte	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não realizam corte	Em até 90 dias
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010		Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Em até 90 dias

## 5. LABORATÓRIO

7.1	LABORATÓRIO			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.1.1	O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	-	Em até 180 dias
7.1.5	Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	-	Imediato
7.1.7	Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Em até 180 dias
7.1.11	A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	-	Imediato
7.1.14	Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Falta de avental e oculos	Imediato

7.1.15	Não há papel toalha	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não constatado	Imediato
7.1.16	Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
7.1.12	Inexistência de armários para guardar reagentes evidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Foto 08	Em até 180 dias

## 6. CASA DE QUÍMICOS

6.1.1 CASA DE QUÍMICOS				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.1.1.4	Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15		Imediato

## 7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
6.2.12	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	-	Imediato
6.2.13	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
6.2.19	Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato

6.2.21	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
<b>7.4</b>	<b>CONTROLE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
7.4.1	Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentados laudos de água bruta para o poço 01, 02, 03 e 04.	Imediato
7.4.4	Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	-	Imediato

## 8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

#### 8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

##### 8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 01				
VAZÃO 4,5 M <sup>3</sup> /H				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Vazão baixa de captação	Imediato
1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
1.1.9	Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 18	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 19	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	-	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 19	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias
1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias

1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	-	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

### 8.1.1.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02

1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 02 VAZÃO: 6,0 M <sup>3</sup> /H			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 22	Em até 180 dias
1.1.5	O volume captado atualmente não garante o abastecimento sem risco de colapso	Art. 17 do Decreto Federal 7.217/10	Vazão baixa de captação	Imediato
1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias

1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
1.1.9	Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 22	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 23	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 24	Imediato
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	-	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 19	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 22	Em até 180 dias

1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	-	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992		Imediato

### 8.1.1.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03

1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 03 VAZÃO: 80 M <sup>3</sup> /H			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Foto 27	Em até 180 dias
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Em até 180 dias

1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 27	Em até 180 dias
1.3.2	As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 33	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.11	As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 32	Em até 180 dias
1.3.14	As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	-	Em até 180 dias

1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.2 1	O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m <sup>2</sup>	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	-	Imediato

#### 8.1.1.4. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04

1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO 04 VAZÃO: 6,0 M <sup>3</sup> /H			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	-	Em até 180 dias
1.1.6	Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	-	Em até 180 dias
1.1.7	A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato

1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 36	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 36	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	-	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é inferior a 1 m²	NBR 12.244/2006	Foto 36	Em até 180 dias
1.3.29	Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	-	Imediato

## 8.1.2. MANANCIAL SUPERFICIAL

## 9. ADUTORAS

### 9.1. ADUTORAS DE ÁGUA DOS POÇOS

4	ADUTORA			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
4.2	Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
4.8	Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias
4.10	Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato
4.15	Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato

## 10. RESERVATÓRIOS

### 10.1. RESERVATÓRIO ELEVADO

7.5	RESERVATÓRIO ELEVADO – CAPACIDADE DE 50 M <sup>3</sup>			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Em até 180 dias
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não constatado	Imediato

	nas tubulações de ventilação			
7.5.10	Ventilação está inadequada	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
7.5.14	Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 38	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 38	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não constatado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

## 10.2. RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO

7.5	RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO CAPACIDADE: 350 M <sup>3</sup>			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.4	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 44	Imediato
7.5.5	Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 44	Imediato
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 45	Imediato

7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não apresentado as anotações.	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudos de limpeza	Em até 180 dias

### 10.3. RESERVATÓRIO ELEVADO – UNIDADE DE TRATAMENTO

7.5	RESERVATÓRIO ELEVADO – UNIDADE DE TRATAMENTO CAPACIDADE DE 50 M <sup>3</sup>			
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Reservatório não possui identificação	Em até 180 dias
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não constatado	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não apresentado controle de medição	Imediato
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 49	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não constatado	Em até 240 dias
7.5.19	Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato

## 11. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

8 REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não apresentado	Em até 240 dias
8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	-	Em até 365 dias

## 12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

### 12.1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

3.1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – GERAL				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
3.1.2	Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado Protocolo – anexo 01	Em até 180 dias
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 55	Em até 180 dias
3.1.6	A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 56	Imediato
3.1.7	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 57	Em até 180 dias
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da	-	Imediato

		NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná		
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1992	Foto 58	Em até 180 dias
3.1.20	Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não constatado	Imediato
<b>3.2</b>	<b>GRADEAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
3.2.2	Não executada regularmente a limpeza do gradeamento	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Foto 59 Limpeza	Imediato
<b>3.4</b>	<b>CAIXA DE AREIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
3.4.3	Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	Foto 60	Imediato
<b>3.5</b>	<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
3.5.3	Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não constatado	Em até 180 dias
3.5.5	Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não apresentado	Imediato
<b>3.6</b>	<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 61	Em até 180 dias
<b>3.8</b>	<b>PARÂMETROS E CONTROLES DE EFLUENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>

3.8.4	O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Não foram apresentados laudos microbiológicos.	Imediato
3.8.7	Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não apresentado laudos de monitoramento para parametros inorganicos conforme tabela 1 (CONAMA 430/2011)	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corporeceptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	<p>Parametros inadequados da Saída ETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- RE 10854/2021A – DQO.</li> <li>- RE 00104774A – DQO.</li> <li>RE00101440 – DQO.</li> <li>- RE 0097783<sup>a</sup> – DBO e DQO.</li> </ul> <p>Todos os laudos estão no Anexo 02</p>	Imediato

### **13. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Flórida, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Flórida, 10 de dezembro de 2022

## 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

<b>Responsável Técnico</b>	Marcelo Felix Frade	<b>CPF</b>	884.940.809-97
<b>Profissão</b>	Engenheiro Químico	<b>Conselho</b>	CREA-PR 113643/D
<b>Tipo de Responsabilidade</b>	Auditor	<b>Número da ART</b>	1720226367898
<b>Telefone</b>	(44) 4141-2898	<b>E-mail</b>	contato@ingaecologica.com.br



**MARCELO FELIX FRADE**  
CPF: 884.940.809-97  
ENGENHEIRO QUÍMICO  
CREA-PR 113643/D

<b>Responsável Técnico</b>	Tanael Osório Michelin	<b>CPF</b>	075.409.749-82
<b>Profissão</b>	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	<b>Conselho</b>	CREA-PR 170223/D
<b>Tipo de Responsabilidade</b>	Auditor	<b>Número da ART</b>	1720226374452
<b>Telefone</b>	(44) 4141-2898	<b>E-mail</b>	contato@ingaecologica.com.br



**TANAEL OSÓRIO MICHELIN**  
CPF 075.409.749-82  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
CREA-PR 170223/D